



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/26, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o próximo dia 10 de julho está intercalado entre o Feriado Municipal do dia 09 de julho (Data Magna do Estado de São Paulo/Revolução Constitucionalista de 1932) e o final de semana,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de julho p.f., ressaltando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Guarda Civil Municipal, Serviço Funerário e Limpeza Pública.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde e Farmácias do Centro, Vila São Paulo, Vila Aparecida funcionarão em esquema de Plantão no dia 10/07/2026 das 08h00 às 17h00.

§ 1º O Setor de Transporte da Saúde e a Farmácia Móvel funcionarão normalmente no dia 10/07/2026.

§ 2º A Farmácia Móvel funcionará no dia 09/07/2026, das 10h00 às 20h00.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
06 de julho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.